

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Aviso n.º 4357/2006 (2.ª série). — Faz-se público que foram afixadas e distribuídas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal das Delegações do Douro, Norte, Centro, Sul e Serviços Centrais do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., referentes a 31 de Dezembro de 2005.

Eventuais reclamações sobre a organização das listas poderão ser deduzidas no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo da Silva Martins*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 450/2006. — Por deliberações de 21 de Março de 2006 da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

António José Branquinho Pais, técnico profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional principal do mesmo quadro, no escalão 1, índice 238, da carreira de técnico profissional, área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia, experimentação, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do actual lugar a partir da mesma data.

Rui Miguel Ribeiro Coelho, técnico profissional principal do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional especialista do mesmo quadro, no escalão 1, índice 269, da carreira de técnico profissional, área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia, experimentação, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do actual lugar a partir da mesma data.

Por deliberação de 21 de Março de 2006 da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, precedida da anuência do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação de 13 de Fevereiro de 2006:

Duarte António Gomes de Sousa, técnico profissional especialista principal, posicionado no escalão 5, índice 360, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação — autorizada a transferência para o quadro de pessoal deste Laboratório Nacional com a categoria, escalão e índice que detém, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exonerado do lugar que ocupa a partir da mesma data.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2006. — Pela Directora de Serviços de Recursos Humanos, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 8007/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, com efeitos a partir da presente data e sob proposta da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, como seu representante no conselho consultivo do Centro de Formação Profissional de Coimbra do Instituto do Emprego e Formação Profissional, Carlos Encarnação e exonerado daquelas funções Rui Miguel Silva.

20 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Gabinete para a Cooperação

Aviso n.º 4358/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se informa que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do ex-Departamento de Cooperação, actual Gabinete para a Cooperação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social,

referente ao ano 2005 se encontra afixada na Rua de Castilho, 24, rés-do-chão.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

23 de Março de 2006. — A Directora-Geral, *Maria Lucília Figueira*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Aviso n.º 4359/2006 (2.ª série). — 1 — Por despacho do inspector-geral do Trabalho de 15 de Março de 2006 e ao abrigo do n.º 2 artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 43 lugares existentes na categoria de inspector superior da carreira de inspector superior do trabalho do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho (IDICT), aprovado pela Portaria n.º 596-B/93, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 178/96, de 29 de Maio, pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 3/2000, de 21 de Março, e pelos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e 2.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2001, de 22 de Dezembro.

2 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O presente concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — O conteúdo funcional da categoria mencionada é o descrito no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2001, de 22 de Dezembro.

6 — Os locais de trabalho situam-se nos Serviços Centrais e delegações e subdelegações da Inspecção-Geral do Trabalho (IGT) constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho.

7 — A remuneração de base mensal referencia-se pela estrutura indicária constante do mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e que constitui o anexo deste diploma. A remuneração referida acresce um suplemento de função inspectiva, fixado no montante de 22,5 % da respectiva remuneração de base.

8 — Os requisitos gerais de admissão a concurso são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os requisitos especiais são a posse da categoria de inspector principal com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, ou, ainda, encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 3/2000, de 21 de Março.

10 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

11 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores.

13 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral do Trabalho, do qual conste:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria actual e daquela a que concorre, bem como do serviço onde esteja a exercer funções;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual constem a identificação completa, as habilitações lite-

rárias e profissionais e a experiência profissional, com a indicação das funções que exerce e das desempenhadas anteriormente e dos correspondentes períodos, bem como a formação profissional (estágios, especializações, acções de formação, seminários e outros), com a indicação da entidade promotora, das datas em que foram realizados e do tempo (em horas) de duração dos mesmos, devendo ainda ser apresentada a respectiva comprovação;

- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documento comprovativo da expressão quantitativa da classificação de serviço relativamente aos anos exigidos n.º 9 do presente aviso;
- f) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas;
- g) Requerimento dirigido ao júri do concurso [a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso] solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

15 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro de pessoal do ex-IDICT são dispensados da apresentação do documento referido na alínea d) do número anterior, que será oficiosamente entregue ao júri pela Secção de Pessoal e Assuntos Gerais, ficando igualmente dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e e) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

16 — O requerimento e a demais documentação devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sendo entregues pessoalmente, contra recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a IGT, Repartição de Administração de Pessoal, Praça de Alvalade, 1, 1749-073 Lisboa, atendendo-se neste último caso à data do registo.

17 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados dos n.ºs 2 do artigo 33.º e 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Mário Rui Almeida e Costa, delegado da IGT em Setúbal.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel da Fonseca Graça, delegado da IGT em Beja, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José António de Oliveira Tavares, inspector superior principal na Subdelegação da IGT no Barreiro.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Manuel Ferreira Rodrigues Machado, delegado da IGT em Santarém.

Engenheira Ana Isabel Respeita Canejo Machado, delegada da IGT em Évora.

16 de Março de 2006. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

Aviso n.º 4360/2006 (2.ª série). — 1 — Por despacho do inspector-geral do Trabalho de 10 de Março de 2006 e ao abrigo do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para preenchimento de 18 lugares existentes na categoria de inspector superior principal, da carreira de inspector superior do trabalho, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT), aprovado pela Portaria n.º 596-B/93, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 178/96, de 29 de Maio, pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 3/2000, de 21 de Março,

pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e pelo artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2001, de 22 de Dezembro.

2 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

4 — O presente concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — O conteúdo funcional da categoria mencionada é o descrito no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2001, de 22 de Dezembro.

6 — Os locais de trabalho situam-se nos Serviços Centrais, delegações e subdelegações da Inspeção-Geral do Trabalho constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho.

7 — A remuneração base mensal referencia-se pela estrutura indicária constante no mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e que constitui o anexo a este diploma. À remuneração referida acresce um suplemento de função inspectiva, fixado no montante de 22,5% da respectiva remuneração base.

8 — Os requisitos gerais de admissão a concurso são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os requisitos especiais são a posse na categoria de inspector superior com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, ou, ainda, encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 3/2000, de 21 de Março.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

11 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

13 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral do Trabalho, do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria actual e daquela a que concorre, bem como do serviço onde esteja a exercer funções;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual conste identificação completa, habilitações literárias e profissionais, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional (estágios, especializações, acções de formação, seminários e outros), com indicação da entidade promotora, das datas em que foram realizados, do tempo (em horas) de duração dos mesmos, devendo ainda ser apresentada a respectiva comprovação;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;